



TERMO DE ADITAMENTO 01

Autorizado no
Processo Administrativo nº 3093/2022

ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº003_2022, CELEBRADO AOS 28/02/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONVENIENTE E A BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE AMPARO – CONVENIADA, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO Nº 2396/22 REFERENTE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO.

I - Pelo presente aditamento o Termo de Convênio acima referenciado passa a partir de 28/11/2022, a vigorar em sua cláusula segunda com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONVENIADOS:
Os serviços ora conveniados serão ofertados com base nas indicações técnicas de planejamento da saúde, mediante compatibilização da demanda existente, recursos operacionais e disponibilidade dos recursos financeiros do **CONVENIENTE**, e serão prestados da seguinte forma pela **CONVENIADA**:

PROCEDIMENTOS ELETIVO SER SUPLEMENTADO:

| PROCEDIMENTOS | QUANTIDADE MENSAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL |
|----------------------------------|-------------------|---|---|
| HEMODIÁLISE (CENAN)103 PACIENTES | Até 1.794 | Conforme Tabela de Procedimentos - Portaria nº 389, de 03 de março de 2014 do Ministério da Saúde | Até R\$ 335.000,00 (O valor pode variar para mais ou para menos, conforme produção mensal - FAEC) |

* Os Valores podem variar para mais ou para menos, conforme produção mensal.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pelo presente Termo Aditivo, o valor do contrato fica acrescido em até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), passando o valor global anual estimado do contrato de R\$ 3.407.013,90 (três milhões, quatrocentos e sete mil, treze reais e noventa centavos) para R\$ 3.637.013,90 (três milhões, seiscentos e trinta e sete

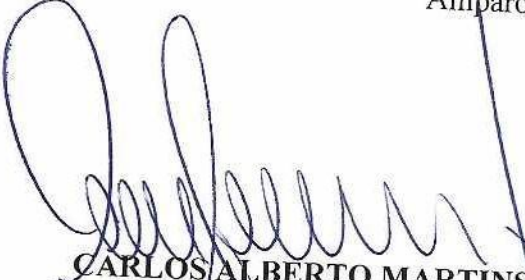
SMS | SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

mil, treze reais e noventa centavos). As despesas advindas do presente Termo, correrão por conta da seguinte dotação: Ficha 852 (Secretaria Municipal de Saúde / Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) - Fonte de Recurso 05 - consoante repasse de Recurso Federal.

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem de acordo, assinaram o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 05 de Dezembro de 2022.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal de Amparo


FERNANDO GABRIEL CAZOTTO
Presidente da Entidade

TESTEMUNHAS:


1- GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
RG Nº 20.846.183-8 SSP/SP


2- ROSANA AP. B. ASSIS DE BARROS BUENO
RG Nº 16.803-100 SSP/SP